



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

002

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.298 =

CRIA COMISSÃO PERMANENTE.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Nos termos do disposto no inciso XVI, artigo 6º,  
da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica cria  
da, com a função de receber, examinar e julgar to  
dos os documentos relativos as Licitações por  
Convite, Tomada de Preços e/ou Concorrencias Públi  
cas desta Prefeitura Municipal, a seguinte comis  
são Permanente:

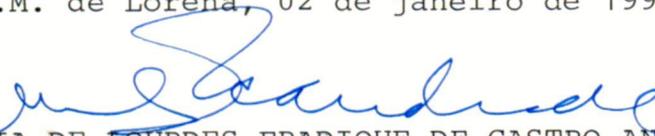
Geú Teixeira Medina;  
Benedito Alfredo Torres;  
Benedito Carlos Marins Bravim.

Artigo 2º - Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros  
da comissão nomeada no artigo anterior, será  
substituído automaticamente, pelos seguintes ser  
vidores:

Clélia Carvalho de Castro;  
Maria de Lourdes Vieira Miguel;  
João Marcio de Faria.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de ja  
neiro de 1995, revogadas as disposições em contrá  
rio, notadamente o Decreto nº 3.212/94.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1995.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal

*Artigo 1º alterado através do Decreto nº 3.311/95.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

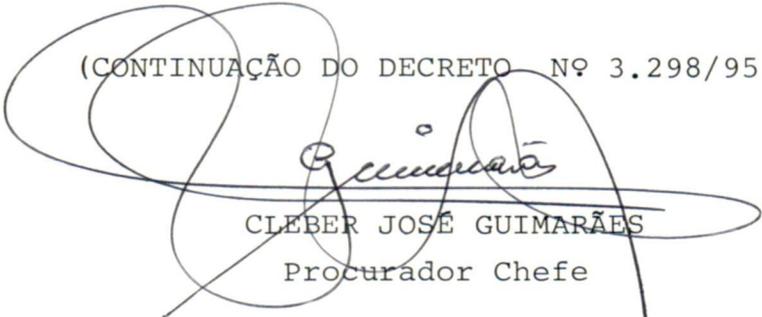
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

003

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.298/95)

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação